



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS - CRA-GO

PORTARIA Nº 028/2022

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 4769/65 e o regulamento do Decreto nº 61.934/67;

CONSIDERANDO o Regimento do CRA-GO;

CONSIDERANDO as boas práticas da ciência administrativa; e

DECISÃO favorável da Diretoria Executiva do CRA-GO.

RESOLVE

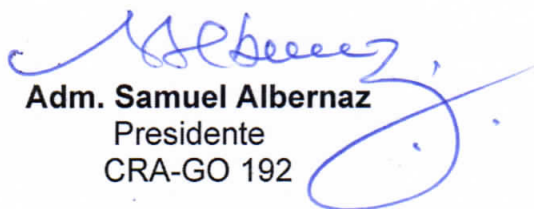
Art. 1º - Delegar ao empregado, Luciano Aquino Jordão, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, competência para receber intimações, notificações, requisição de informações e outras correspondências oriundas do Poder Judiciário, Tribunal de Contas, Ministério Público Estadual e Federal endereçadas ao Presidente do CRA-GO, sendo que na ausência do empregado acima nominado, as correspondências deverão ser recebidas pelo Assessor Jurídico, Getúlio de Castro Mendonça, OAB-GO nº 47.591.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento desta Portaria à DAF/Coordenação Administrativo e Financeiro, para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições contrárias, especialmente a Portaria Nº 007 de 19/01/2021.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia, aos 10 dias do mês de março de 2022.


Adm. Samuel Albernaz
Presidente
CRA-GO 192